

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM  
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 02/01/2014

  
Câmara Mun. de Itiquira-MT  
GILSON BATISTA VIDOTTI

Secretário de Administração

Portaria nº 001/2013

## PORTARIA Nº 027 /2014

**DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

### RESOLVE:

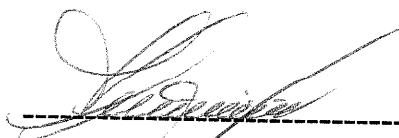
**Art. 1º - CONCEDER**, Férias Regulamentares ao servidor **VANDERLEI DOMINGOS ALVES**, ocupante de Assessor Contábil, cargo de Coordenador Contábil, matrícula funcional 023, relativo ao período aquisitivo: 01/01/2013 á 01/01/2014, período de gozo: de 01 a 20/01/2014.

**Parágrafo Único:** Com base no Art. 76, parágrafo 3º, da Lei Municipal 379/99 e, em razão da necessidade do serviço, o período de gozo de férias será parcelado em duas etapas, sendo a primeira em 01 a 20 de janeiro/2014 e a segunda parcela a combinar.

**Art. 2º** - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias, será efetuado na folha de pagamento de janeiro/2014.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT., 02 de janeiro de 2014.

  
-----  
**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Férias Regulamentares á servidora **SHIRLEI MARCELO BRAZ**, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, Gabinete do Vereador Licurgo Lins de Souza, matrícula funcional 25, relativo ao período aquisitivo: 01/01/2013 á 01/01/2014, período de gozo: de 01a 30/01/2014.

Art. 2º - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias, será efetuado na folha de pagamento de janeiro/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira - MT., 02 de janeiro de 2014.

**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente

Publicado por:  
Alessandro Ferreira Gonzaga  
Código Identificador:9D5A5967

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**PORTARIA Nº 024 /2014**

**DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Férias Regulamentares ao servidor **VOLNEI FERRABOLI**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador "Ceará", matrícula funcional 29, relativo ao período aquisitivo: 01/01/2013 á 01/01/2014, período de gozo: de 01a 30/01/2014.

Art. 2º - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias, será efetuado na folha de pagamento de janeiro/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira - MT., 02 de janeiro de 2014.

**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente

Publicado por:  
Alessandro Ferreira Gonzaga  
Código Identificador:FEF9EE9D

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**PORTARIA Nº 025 /2014**

**DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Férias Regulamentares ao servidor **PEDRO PEREIRA NETO**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula funcional 028, lotado no gabinete do vereador "Antônio

Joaquim", , relativo ao período aquisitivo: 01/01/2013 á 01/01/2014, período de gozo: de 01 a 30/01/2014.

Art. 2º - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias, será efetuado na folha de pagamento de janeiro/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira - MT., 02 de janeiro de 2014.

**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente

Publicado por:  
Alessandro Ferreira Gonzaga  
Código Identificador:088595AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**PORTARIA Nº 026 /2014**

**DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Férias Regulamentares a servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, matrícula funcional 030, lotada no gabinete do vereador "Silvano Tunes", relativo ao período aquisitivo: 01/01/2013 á 01/01/2014, período de gozo: de 01 a 30/01/2014.

Art. 2º - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias, será efetuado na folha de pagamento de janeiro/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira - MT., 02 de janeiro de 2014.

**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente

Publicado por:  
Alessandro Ferreira Gonzaga  
Código Identificador:511CF863

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**PORTARIA Nº 027 /2014**

**DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Férias Regulamentares ao servidor **VANDERLEI DOMINGOS ALVES**, ocupante de Assessor Contábil, cargo de Coordenador Contábil, matrícula funcional 023, relativo ao período aquisitivo: 01/01/2013 á 01/01/2014, período de gozo: de 01 a 20/01/2014.

**Parágrafo Único:** Com base no Art. 76, parágrafo 3º, da Lei Municipal 379/99 e, em razão da necessidade do serviço, o período de gozo de férias será parcelado em duas etapas, sendo a primeira em 01 a 20 de janeiro/2014 e a segunda parcela a combinar.

Art. 2º - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias, será efetuado na folha de pagamento de janeiro/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira - MT., 02 de janeiro de 2014.

**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente

Publicado por:  
Alessandro Ferreira Gonzaga  
Código Identificador:4C14F02E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E MILTON CHICALÉ CORREIA. CPF: 352.935.601-82**

**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 015/2013, assinado em 05/03/2013, passando a ter vigência até 30/04/2014, conforme solicitação e documentos comprobatórios, parecer jurídico e despacho do Gestar Municipal, o qual autorizou o presente termo.

**DATA: 23/12/2013.**

Publicado por:  
Juliane Presotto  
Código Identificador:FB763B80

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 103/2013**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 103/2013 - SRP  
TIPO - ELETRONICO**

**JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 240/2013, torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade de Pregão nº. 103/2013, Tipo: Eletrônico; Julgamento: Menor Valor por Item, cuja abertura ocorreu às 10h00 horas - DF, do dia 17/12/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de Kit's Laboratoriais de Exames do Componente Pré Natal do Programa da Rede Cegonha em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - PAM e PSF's, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 00.970.175/0001-21, localizada à Rua Alegria nº 129, Vila Maciel - Cep: 79.070-305, no município de Campo Grande - MS, para os itens 03; 07; 16; 21 e 22; com o valor global de R\$ 1.552,50 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); a empresa: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, localizada à Avenida Guido Caloi nº 1935, Blocos A/B, Jardim São Luiz - Cep: 05802-140, no município de São Paulo - SP, para os itens 02; 09; e 10; com o valor global de R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais); a empresa: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, localizada à Rua Presidente Rodrigues Alves nº 435, Setor Faicalville II - Cep: 74.350-115, no município de Goiânia - GO, para os itens 01; 14; 15; 17; 18; 23 e 24; com o valor global de R\$ 2.339,80 (dois mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); a empresa: **BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 09.593.438/0001-03, localizada à Rua Anísio da Abreu nº 236, Parque Císpes - Cep: 03817-010, no município de São Paulo - SP, para os itens 04; 05; 06; 12; 13; 19; e 20; com o valor global de R\$ 22.211,70 (vinte e dois mil e duzentos e onze reais e setenta centavos); a empresa: **BIO RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.188.198/0005-09, localizada à Avenida Portugal nº 1.100, Parte C, Bairro Itaquí - Cep: 06696-060, no

município de Itapevi - SP, para o item 08; com o valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Juara-MT, 06 de Janeiro de 2014.

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES**  
Pregoeiro Oficial

**EDSON MIGUEL PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jose Roberto Pereira Alves  
Código Identificador:C75FC051

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2014**

**PREGÃO ELETRONICO nº. 88/2013  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo n. 88/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº  
02/2014/ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO: Nº. 88/2013/ADMINISTRAÇÃO - REGISTRO DE  
PREÇOS  
PROCESSO: Nº. 88/2013/ADMINISTRAÇÃO**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação em Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **PAZ AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.331.865/0001-94, com sede na CH. Lote 58R, Setor 12, Gleba Corumbiara, Cep: 76.980-00, no município de Vilhena/RO, Telefone (69) 3322-6752, email: mouraepazvha@hotmail.com representada pela Sra. **Patrícia Paz Silva**, brasileira, casada, empresária e portadora do RG: 238.885 SSP/RO e CPF: 204.071.572-04, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1.0. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) GRUPO "A" E "E" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2.0. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

2.1. O objeto registrado deverá ter as seguintes especificações mínimas e quantidades, conforme o Edital de Pregão Eletrônico n. 88/2013 - SRP:

	SESPERE				
09	FERNANDA REINHER DA LUZ	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3,0	-	DC
02	NATHALIA SCHELL RIBAS RODRIGUESDE ALVES FREITAS	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3,0	-	DC
01	HEVILLIN VIRGINIA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	3,0	-	DC
03	NEUZA BATISTA DOS SANTOS MESSIAS DA SILVA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	-	-	NC
10	DEBORA FLORESFERREIRA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	-	-	NC

**SIGLAS E ABREVIACÕES:**

INSC = Número de inscrição	PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória	RE = Resultado
AP = Aprovado	NC = Não Compareceu	DC = Desclassificado	RP = Reprovado

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte ([www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br)) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 010/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2014.

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

1Empate na nota geral entre o 3º e 4º colocados; desempate entre o 3º e 4º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.

2Empate na nota geral entre o 3º e 4º colocados; desempate entre o 3º e 4º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.

3Empate na nota geral entre o 3º e 4º colocados; desempate entre o 5º e 6º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'd' do Edital de Abertura.

4Empate na nota geral entre o 3º e 4º colocados; desempate entre o 5º e 6º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'd' do Edital de Abertura.

Publicado por:  
Annye Crhistine Leimann  
Código Identificador:8B0155F9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2013 firmado entre o MUNICIPIO DE ITANHANGÁ e a Empresa José Amilton da Silva Bueno, Objeto O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo execução até 31/12/2014.  
Assinatura: 19 de Dezembro de 2013.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Beatriz Tereza Vieira  
Código Identificador:02E76DBF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**PORTARIA Nº 029 /2014**

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Conceder 15( quinze) dias de Férias Regulamentares a servidora **KÊNIA MARY DA SILVA BIOTO**, ocupante do cargo de Assessora do Gabinete da Presidência, matrícula funcional 017, relativo ao período aquisitivo: 01/01/2013 à 01/01/2014, período de gozo: de 16 a 31/01/2014.

Art. 2º - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias, será efetuado na folha de pagamento de janeiro/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira - MT, 02 de janeiro de 2014.

**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente

Publicado por:  
Alessandro Ferreira Gonzaga  
Código Identificador:C4DAD4CF

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**PORTARIA Nº 028 /2014**

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **Sra. Hiolanda Alves Pacheco**, efetiva no cargo de mensageira, matrícula funcional 02, portadora do RG: 1407711-6 SSP/MT e CPF: 000.165.831-08, Afastamento de 03(três) anos consecutivos, a partir de 01 de janeiro de 2014, para gozo de Licença para tratar de Interesses particulares, conforme previsto no artigo 87, Lei 379/99 em consonância com a Lei Municipal 624/2008.

**Parágrafo Primeiro:** A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração ou do empregado.

**Parágrafo Segundo:** Havendo interesse por parte do servidor, poder haver a continuidade de recolhimento para previdência municipal, conforme critérios estabelecidos pela Lei 675/2010, artigos 3º a 6º e incisos e 51 inciso I, alínea a e b, sendo o recolhimento efetuado diretamente do servidor para a previdência municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira - MT., 02 de janeiro de 2014.

**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente

Publicado por:  
Alessandro Ferreira Gonzaga  
Código Identificador:38BBCF66

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2013**